



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIII Edição 007 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 19 de janeiro de 2021 pág. 01

DECRETO Nº 003/21

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO AUMENTO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SALGADO DE SÃO FELIX/PB PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 19 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 67, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

CONSIDERANDO que a lei complementar nº 173/2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 e dá outras providências) destaca que;

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2020, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **Ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de;**

I – conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSO até 31 de dezembro de 2021, o aumento de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do Município de Salgado de São Félix/PB que fora fixado pela Lei Municipal nº 646/2020 para o quadriênio 2021/2024, com fundamento no art. 8, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, 19 de janeiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito